LEI ORDINÁRIA Nº 2395

de 17 de julho de 2024

Disciplina diretrizes para a implantação do "Junho Violeta" no âmbito do Município de Camapuã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Junho Violeta" no âmbito do Município de Camapuã-MS com o objetivo de promover a conscientização e prevenção do abandono e violência contra a pessoa idosa.*

Art. 2º *São objetivos do "Junho Violeta":*

I – promover atividades para conscientização da população para enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

II – promover formas de conscientizar e apoiar idosos, cuidadores e familiares;

III – ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abandono e violência contra idosos;

IV – divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para a pessoa idosa vítima de abandono e violência.

Art. 3º *A implantação, coordenação e acompanhamento do "Junho Violeta" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.*

Art. 4º *As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.*

Camapuã – MS, 17 de julho de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em